



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 035/93

REVOGA A LEI MUNICIPAL nº 2.577/81, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COM-
PLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTA-
DORIA.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo
87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.577/81, de 05 de maio
de 1981, que concedeu complementação de benefício
de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 18 de junho de 1993.-

Wald
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal